



REGULAMENTO
RANKING NACIONAL DA QUALIDADE
NOTARIAL E REGISTRAL



INDÍCE

| | |
|--|---|
| 1. APRESENTAÇÃO..... | 3 |
| 2. RANKING NACIONAL DA QUALIDADE NOTARIAL E REGISTRAL..... | 4 |
| 3. DIVULGAÇÃO..... | 5 |



1. APRESENTAÇÃO

O **Ranking Nacional da Qualidade Notarial e Registral** é uma iniciativa da Associação dos Notários e Registradores do Brasil, com sede no SRTVS – Quadra 701, Lote 5, Bloco A, Salas 221/233 – Centro Empresarial Brasília – Brasília (DF), Cep: 70.340-907, Tel (61) 3323-1555 – Email: anoregbr@anoreg.org.br, Site Oficial: www.anoreg.org.br .

Coordenação: Geral: Cláudio Marçal Freire, Presidente da ANOREG-BR e Maria Aparecida Bianchin Pacheco, Diretora de Qualidade da ANOREG-BR.

Comissão Organizadora: Representantes da ANOREG BR e APCER BRASIL.

Missão - Incentivar e disseminar o uso de modelos sistêmicos para gerenciamento contínuo da qualidade nos processos e na gestão organizacional, por meio da sensibilização, capacitação e reconhecendo os melhores desempenhos dos Serviços Notariais e Registrais do país.

Visão - Ser um referencial nacional na elaboração e disseminação de modelos para o gerenciamento organizacional nos Serviços Notariais e Registrais, contribuindo para o fortalecimento da atividade e a consolidação de uma cultura de excelência e qualidade.

Valores - ética, parceria, inovação, ineditismo e excelência.

A 1ª edição baseia-se na metodologia desenvolvida e implementada conforme descrito abaixo:



2. RANKING NACIONAL DA QUALIDADE NOTARIAL E REGISTRAL

O **Ranking Nacional da Qualidade Notarial e Registral** tem por objetivo reconhecer os serviços Notariais e de Registro de todo o país que atendam de forma contínua os requisitos de excelência e qualidade na gestão organizacional da serventia e na prestação de serviços aos usuários.

Este projeto institucional visa estimular a participação e o envolvimento da classe para que os serviços Notariais e de Registro sejam prestados com maior qualidade, eficiência e segurança para a sociedade brasileira.

A pontuação no Ranking Nacional de Qualidade dos Cartórios terá auditoria independente do prêmio será coordenada pela APCER Brasil, empresa do Grupo APCER, organismo referência no setor de certificação (www.apcergroup.com).

Participam do Ranking de forma automática os Cartórios que tiverem participado do Prêmio de Qualidade Total Anoreg/BR a partir do 2019, em qualquer uma de suas categorias, conforme pontuação abaixo.

a) ABNT NBR 15906:2021 (Gestão Empresarial para Serviços Notariais e de Registro) ou a versão 2010 desde que o certificado esteja no ciclo vigente; **20 PONTOS**

b) ISO 9001:2015 (Gestão da Qualidade); **20 PONTOS**

c) PQTA (Prêmio de Qualidade Total Anoreg/BR) – pontuação por edição a partir de 2019.

Diamante – **50 PONTOS por ano**

Ouro – **40 PONTOS por ano**

Prata – **30 PONTOS por ano**

Bronze – **20 PONTOS por ano**

Menção Honrosa – **10 PONTO por ano**

d) PQTA (Prêmio de Qualidade Total Anoreg/BR) – pontuação por edição a partir de 2020.

Rubi Master - **7 PONTOS por ano**

Rubi Evolução - **3 PONTOS por ano**

(Itens Avaliados no PQTA)

- ABNT NBR 9050:2015 (Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos);
- ISO 14001:2015 (Gestão Ambiental);
- ABNT ISO 45001:2018 (Gestão da Saúde e Segurança Ocupacional) e NRs: 5, 7, 9, 17, 23 e 24.
- SA8000 (Responsabilidade Social)
- ISO 19600:2014 (Compliance)
- ISO 37001:2017 (Anti Suborno)
- ISO 22301:2012 (Continuidade do negócio).



3. DIVULGAÇÃO

Após a divulgação dos resultados, será disponibilizado no site da ANOREG/BR a Revista Cartórios da Qualidade, com o Ranking dos Cartórios com maior pontuação, em ordem de colocação.

Ao inscrever-se no PQTA 2021, o cartório autoriza o uso de seu nome e sua imagem em todo material (fotos, documentos e outros meios de comunicação) para ser utilizada pela ANOREG-BR e ANOREG do seu Estado.

A ANOREG-BR enviará aos premiados um exemplar da edição digital do Ranking Nacional de Qualidade dos Cartórios e encaminhará ao Conselho Nacional de Justiça, aos Tribunais de Justiça e às Corregedorias Estaduais ofícios comunicando os resultados, assim como a um exemplar digital da publicação.

A ANOREG-BR terá o direito de divulgar os nomes dos vencedores, além de exibir os respectivos casos e ações em bancos de boas práticas, seminários, outros eventos, em todas as suas publicações e em todas as mídias disponíveis, por tempo indeterminado e sem qualquer ônus, dispensando-se a necessidade de qualquer autorização prévia ou adicional dos premiados.